



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000852

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Ano 5

Decreto

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## DECRETO Nº 4.893 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

**DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, no exercício e no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **JOSÉ MUNIZ FERREIRA**, ocorrido no dia 19 de agosto de 2021, pessoa muito conhecida e de grande relacionamento na sociedade Ibirataense. Em vida, foi cacauicultor, pertencente à família tradicional e de grande prestígio da região cacaueira. Era, ainda, pai do ex-Vereador e atual Vice-Prefeito José Muniz Ferreira Neto;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **ABIEL OSVALDO DE SOUZA LIMA**, ocorrido no dia 19 de agosto de 2021, pessoa muito conhecida e de grande relacionamento na sociedade Ibirataense. Em vida, foi um grande batalhador, com mais de 40 anos de serviços prestados no ramo farmacêutico, que marcaram profundamente a história da saúde no município de Ibirataia;

**CONSIDERANDO** que o Município de Ibirataia, nesta oportunidade, sente-se solidário à dor das famílias enlutadas;

**CONSIDERANDO** que tais cidadãos são dignos das homenagens póstumas;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica decretado luto Oficial por 03 (três), pelo falecimento do Senhor **JOSÉ MUNIZ FERREIRA** e do Senhor **ABIEL OSVALDO DE SOUZA LIMA**, a contar de hoje, 20.08.2021, e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, nesta data, ou seja, sexta-feira (20.08.2021).

**Art. 2º** Serão mantidos os serviços essenciais e ininterruptos de saúde (notadamente aqueles referentes a marcação de exames médicos, atendimentos médicos, vacinação contra a Covid-19 e serviços conexos), segurança e limpeza pública, na

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000852

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Ano 5

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal Gestão, Secretaria Municipal de Governo e demais órgãos da Administração Pública com essas características.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 20 de agosto de 2021.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br